

**CARLOS F. SANTOS CARVALHO**  
**ADVOGADO**

**C I R C U L A R: Nº 28/2011**

**ASSUNTO:** PROFISSÕES – Correcta designação  
Classificação Portuguesa das Profissões de 2010 – CPP/2010

Se for ao nº1, artº115, Código Trabalho, encontra:

“1- Cabe às partes determinar por acordo a **actividade** para que o trabalhador é contratado”

e, para determinar essa actividade, e identificar a mesma em relação aquele trabalhador, em concreto, diz o nº2, desse artº115:

“2- A determinação (...) pode ser feita por remissão para a categoria de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho (...)”

ou seja, o CCT do seu sector de actividade. E,

Efectivamente, se for ao seu CCT verá que, lá para o fim, num ANEXO, vem a indicação das várias “categorias profissionais”, e as “funções” que elas preenchem. Ora,

Como compreende, seria a anarquia se cada sector de actividade chamasse a determinada função o nome que lhe viesse á cabeça. Por ex., num CCT encontramos o “motorista”; noutra, já lhe chamava “técnico do volante”; noutra, mais criativo, “dono do volante” ! --- Daí,

A organização Internacional do Trabalho (OIT), criou uma Classificação Internacional do Tipo de Profissões (CITP), cuja última versão é de 2008. E, vai daí, a União Europeia considerou que haveria interesse em adoptar aquela Classificação, para que os seus Membros (incluindo nós) apresentassem quadros estatísticos comparáveis, por profissões. Ora,

A anterior CITP, da OIT, era de 1988, e Portugal adoptou-  
se com a Classificação Nacional de Profissões/1994, publicada no D.R. nº91, II Série, de 18 Abril 1995. Pois bem: com a nova Classificação, de 2008, da OIT, o Governo, por intermédio do Conselho Nacional de Estatística, por meio da Deliberação nº967/2010, de 3 Maio, resolveu publicar a, agora chamada

**CLASSIFICAÇÃO PORTUGUESA DAS PROFISSÕES DE 2010 (CPP/2010)**

a qual vem no D.R. nº106, 2ª série, de 1 Junho 2010, Fls. 30278 a 30.292, --- acessível por site da NET.

Ora, esta nova CPP/2010,. Tem muitas alterações em relação á revogada CNP/1994. Aí,

Quando, por ex., não encontrar no CCT do seu Sector, uma classificação ajustada para um trabalhador que está a exercer funções que, devido ao progresso tecnológico constante, não encontra no CCT, --- infelizmente, a contratação colectiva continua a estar sujeita aos ditames de uma Central sindical, CGTP, correia de transmissão de um partido político e, como este, avessa a inovações, pois estas são sempre entendidas como

prejudiciais aos trabalhadores ---, deverá ir á indicada "Classificação Portuguesa de Profissões de 2010" e, poderá ser que resolva aí o problema de atribuir uma classificação correcta àquele seu Trabalhador.

Num primeiro contacto com a CPP/2010 poderá parecer que aquilo é uma impressionante sucessão de números e designações, de difícil compreensão e utilização. Não é. Repare que está separada em "Grandes Grupos", estas, em "sub-grande grupo"; estes em "sub-grupo"; que por sua vez vai em "grupo base"; e, estes, no número da "PROFISSÃO"; que finalmente, termina na "designação" da profissão. Daí, interessa referir os "Grandes Grupos":

- 0 – Profissões das Forças Armadas;
- 1 – Representantes do poder legislativo, executivo, dirigente, directores;
- 2 – Especialistas das actividades intelectuais e científicas;
- 3 – Técnicos e profissões de nível intermédio;
- 4 – Pessoal administrativo (aqui, lembro, a PRT –  
Trabalhadores administrativos);
- 5 – trabalhadores serviços pessoais, protecção e segurança e vendedores;
- 6 – Agricultores e trabalhadores qualificados agricultura, pesca e da floresta;
- 7 – Trabalhadores qualificados da industria, construção e artífices;
- 8 – Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem; e,
- 9 – Trabalhadores não qualificados.

Como disse, esta CPP/2010 é um recurso de que se pode servir, para tentar preencher uma lacuna do seu CCT. Não espere encontrar aqui solução para qualquer falha. É mais para encontrar, em termos genéricos, a profissão e o seu enquadramento num sub-grupo. E, conseqüentemente, obter um enquadramento, de classificação profissional, que não está claro.

Tem todo o interesse para preencher certos documentos, que depois terão tratamento estatístico.

Marco, 2011

Carlos F. Santos Cavalheiro